



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 030/2024-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 17/05/2024.
Edilson Gimenes
Secretário

Aprova abertura de sindicância para apurar denúncias feita à Ouvidoria

Considerando as denúncias números 58670/2024 e 64076/2024 feitas à Ouvidoria.

Considerando o art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova a abertura de sindicância para apurar as denúncias números 58670/2024 e 64076/2024 feitas à Ouvidoria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de maio de 2024.


Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 24/05/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)